


<p>FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA</p> 	<p>Câmara de Pesquisa e Extensão – CPE</p>
<p>Processo: 23118.002358/2012-05</p>	<p>Parecer: 2137/CPE</p>
<p>Assunto: Institucionalização de Projeto de Extensão intitulado “Pacto Nacional pela Alfabetização na Idade Certa/MEC”.</p>	
<p>Interessados: Profa. Dra. Rosângela de Fátima Cavalcante França e Prof. Dr. José Lucas Pedreira Bueno – vinculado ao Departamento Acadêmico de Educação do Núcleo de Ciências Humanas do <i>Campus</i> de José Ribeiro Filho.</p>	
<p>Relator: Conselheiro Prof. João Elói de Melo</p>	

I – RELATÓRIO:

O produto ora em análise é constituído por um total de **88** folhas, incluído este parecer. Pretende-se o objeto em questão trata-se da proposta de Institucionalização de Projeto de Extensão intitulado “Pacto Nacional pela Alfabetização na Idade Certa/MEC”. Os interessados são a Profa. Dra. Rosângela de Fátima Cavalcante França e o Prof. Dr. José Lucas Pedreira Bueno – vinculado ao Departamento Acadêmico de Educação do Núcleo de Ciências Humanas do *Campus* de José Ribeiro Filho.

A composição dos autos: 1- Memorando nº 86/DED, de 21/09/2012 de autoria da Profa. Dra. Juracy Machado Pacífico, Chefe de Departamento de Ciência da Educação na qual pede a nomeação dos professores coordenadores do projeto, folha 001; 2- cópia de e-mail e seus anexos de autoria do sr. Rafael D’Aquino Mafra, direcionado para o Prof. Dr. Lucas Bueno e para a Profa. Dra. Rosângela França, conforme folhas 002 a 010; 3- cópia de e-mail e seus anexos de autoria do sr. Rafael D’Aquino Mafra, destinado para a Profa. Dra. Rosângela França, vide folha 011 a 022; 4- Cópia da Portaria nº 867, de 4/07/2012, veja folhas 023 a 024; 5- Cópia da Ata da Reunião Ordinária do CONDEP/DED ocorrida no dia 11/09/2012, folha 015; 6- Parecer de autoria do Prof. Dr. Clarides Henrich de Barba, Conselheiro do CONUC/NCH, favorável a institucionalização do Projeto veja folhas 027 e 028; 7- Cópia Ata da Reunião Ordinária ocorrida no dia 04/10/2012, que em seu item 18 da

Câmara de Pesquisa e extensão	Processo 23118.002358/2012-05	Parecer 2137/CPE
-------------------------------	-------------------------------	------------------

ordem do dia aprova o parecer do relator favorável ao projeto de extensão, ver folhas 029 a 031; 8- Certidão de Extensão Universitária nº 057/2012 emitida pela PROCEA em 09/11/2012; 9- Memorando nº 01/PACTO/UNIR/RO de 08/04/2016 de autoria da Profa. Dra. Rosângela de Fátima Cavalcante França, Coordenadora Geral do PNAIC/UNIR (Portaria nº 845/2012/GR/UNIR, de 28/09/2012) folhas 036 e 037; 10- Cópia ATA (05/2016/DED) Reunião Ordinária do CONDEP/DED ocorrida no dia 12/04/2016, que no seu item quarto convalida os atos do programa de extensão por unanimidade, folhas 0038 a 040; 11- Parecer de autoria da Profa. Dra. Juliana Bevilacqua Maioli Conselheira do CONUC/NCH, que é favorável pela convalidação e da institucionalização do projeto de extensão, folhas 044 a 046; 12- Formulário para apresentação de Proposta de Curso de Extensão Universitária devidamente preenchida pela proponente, folhas 048 a 073; 13- Cópia da ATA da Reunião Ordinária do CONUC/NCH ocorrida no dia 07/07/2016, que no seu item II da ordem do dia no seu subitem 11 aprova por unanimidade o parecer, ver folhas 076 a 080; 14- Designação deste relator por meio do Despacho nº 0201/2017/SECONS, vide folha 085.

II – ANÁLISE:

A proposta trata-se do desenvolvimento do Programa Governamental implantado pelo Ministério da Educação instituído pelo ato ministerial da Portaria nº 867, de 04/07/2012, porém, estes atos ocorrem somente no formato de adesão. Assim, a proposta de programa de extensão apresentado pelos proponentes já possui rubrica com destinação específica para financiamento do objeto, assim sendo, cabe somente a unidade (IFES) receptora do programa o institucionalizar.

Foi observado um lapso temporal de 4 anos no qual provocou a condução deste processo neste formato no qual pede a convalidação para a certificação das atividades desenvolvidas nos exercícios de 2013, Turma 2013-1 (180 horas); exercício de 2014, Turma 2014-1 (180 horas); exercício 2015 (180 horas), Turma 2015-1(180 horas) e exercício 2016, Turma 2016-1 (180 horas), como a cada ano/turma consome 180 hora de atividade a proposta final fecha com carga de 720 horas de atividade, vale ressaltar que o exercício de 2012 já está devidamente certificado pela PROCEA, existindo somente os anos de 2013, 2014, 2015 e 2016 para serem homologados a fim de que seja possível emitir os certificados dos

Coordenadores, Formadores, Estagiários, Coordenadores Locais, Orientadores de Estudos e os Participantes.



O Projeto está em conformidade com o Inciso III do Art. 2 da Resolução 226/CONSEA, de 17/12/2009, no qual configura o objeto em Curso de Extensão, foi observado nos autos que se estima a participação 4258 professores alfabetizadores vinculados as Secretarias Municipais de Educação e a Secretaria Estadual de Educação. Em contato por telefone com a Profa. Dra. Rosângela França para dirimir algumas duvidas me foi observado pela proponente que a programação das formações dependia de calendário do MEC desse modo a ultima formação que era programada para encerrar em dezembro de 2016 somente aconteceu seu encerramento em 28/04/2017 desse modo ainda não está disponível o relatório final. O Programa que fora desenvolvido pelos proponentes representa um modelo de formação continuada voltado justamente para o alicerce do nosso modelo educacional.

III – PARECER:

O pedido já foi recepcionado e aceito pelos pares de cada instância de origem do processo. Este relator é de parecer **FAVORÁVEL** à convalidação e Institucionalização de Projeto de Extensão intitulado “Pacto Nacional pela Alfabetização na Idade Certa/MEC” de autoria da Profa. Dra. Rosângela de Fátima Cavalcante França e Prof. Dr. José Lucas Pedreira Bueno – vinculado ao Departamento Acadêmico de Educação do Núcleo de Ciências Humanas do *Campus* de José Ribeiro Filho.

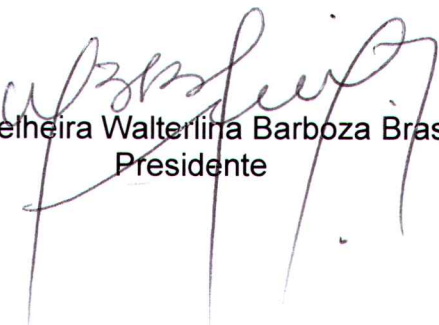
Guajará-Mirim/RO, 02 de maio de 2017.


Conselheiro João Elói de Melo
Relator CPE/CONSEA

<p>FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA </p>	<p>Conselho Superior Acadêmico – CONSEA</p>
<p>Câmara de Pesquisa e Extensão – CPE</p>	<p>Da Presidência dos Conselhos Superiores</p> <p><i>Walterlina</i> <i>18.05.2017</i></p>
<p>Processo: 23118.002358/2012-05</p>	<p><i>Prof. Dr. Ari Miguel Teixeira Ott</i> <i>Presidente dos Conselhos Superiores</i></p>
<p>Parecer: 2137/CPE</p>	
<p>Assunto: Institucionalização de Projeto de Extensão intitulado “Pacto Nacional pela Alfabetização na Idade Certa/MEC”.</p>	
<p>Interessados: Profa. Dra. Rosângela de Fátima Cavalcante França e Prof. Dr. José Lucas Pedreira Bueno – vinculado ao Departamento Acadêmico de Educação do Núcleo de Ciências Humanas do <i>Campus</i> de José Ribeiro Filho.</p>	
<p>Relator: Conselheiro Prof. João Elói de Melo</p>	

Decisão:

Na 95ª sessão ordinária, em 18.05.2017, a câmara acompanha o parecer em tela, cujo relator é **FAVORÁVEL** à convalidação e Institucionalização de Projeto de Extensão intitulado “Pacto Nacional pela Alfabetização na Idade Certa/MEC” de autoria da Profa. Dra. Rosângela de Fátima Cavalcante França e Prof. Dr. José Lucas Pedreira Bueno – vinculado ao Departamento Acadêmico de Educação do Núcleo de Ciências Humanas do *Campus* de José Ribeiro Filho.


 Conselheira Walterlina Barboza Brasil
 Presidente